LEI Nº 1333/01

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para 2001 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - FUMDEAGRO, parte integrante da LDO - Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000:

Órgão/Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUMDEAGRO			
Programa: Incentivo a Criação de Suínos			
Objetivos: Incrementar a produtividade suíno e consequentemente melhorar as condições econômicas e financeiras das propriedades rurais. Instituir mecanismos que reduzam a evasão rural, especialmente incentivar a permanência da população jovem nas atividades agropecuárias.			
Ação	Produto	***Unidade Medida***	Meta/2001
Programa matrizes suínos	Implantação do programa de matrizes de suínos com financiamento através do FUMDEAGRO	Un	Até 200

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 17 de outubro de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

ADOLFO FRANCISCO PETTER
Secretário Municipal de Agricultura, Ind.Com. e Meio Ambiente